



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 283/2005.

DENOMINA DE **ARLINDO RAMALHO** O CONJUNTO DO
PSH EM CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

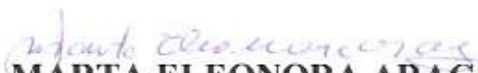
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1 – Fica denominado de **Arlindo Ramalho**, o conjunto residencial em construção com recursos do PSH e contra-partida do Município, localizado na Cidade Alta, bem como o Conjunto residencial ao lado conhecido popularmente como Vida Nova, ambos vizinhos ao Conjunto Major Augusto Bezerra.

Art. 2 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, 28 de abril de 2005.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
Prefeita